

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

DECRETO Nº 13.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Curta o Verão Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 282/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Curta o Verão Lajeado – Beach Vôlei, Fut- Vôlei, Skate, Basket, Câmbio, Canoagem e Ciclismo</i>	<i>Janeiro a Março de 2023</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick e Porto dos Bruder</i>	<i>Governo de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Curta o Verão Lajeado":

Sonorização	R\$ 7.000,00
Locação Q30	R\$ 7.000,00
Arbitragem	R\$ 15.000,00
Troféus/Medalhas	R\$ 25.000,00
Placas em PSI	R\$ 1.000,00
Banner	R\$ 4.000,00
Cartaz	R\$ 2.000,00
Alimentação	R\$ 3.000,00
Banheiro Ecológico	R\$ 2.000,00

TOTAL ESTIMADO

R\$ 66.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (1265)
3.3.90.31 – PREMIACOES CULTURAIS, ART, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E
OUTRAS (1266)
3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1269)
Recurso: 0500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

LAJEADO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

EDITAL N.º 004-03/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Idamara Schneider Fuhr, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, no qual obteve o 4º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2023, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 13 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

PREGÃO ELETRÔNICO 58-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia **30/01/2023, às 14h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de janeiro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33958/2022
- CONTRATADA: PAULO SÉRGIO FOCHI, CNPJ nº 11.564.122/0001-27
- VALOR: R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei 8.666/93

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

DISPENSA N.º 008-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26453/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.070.040/0001-50
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 1.263.600,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Acolhendo e Convivendo com Alegria"
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 13 de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 13/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto como forma de incentivo à ampliação de vínculos de apoio e proteção da família e na comunidade, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

DISPENSA N.º 009-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27033/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION
CNPJ: 87.300.406/0001-78
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 505.800,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" .
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 13 de janeiro de 2023

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 13/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto, disponibilizando espaço de acolhida e cuidado que propicie a redução do impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar, justificando, assim, esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

DISPENSA N.º 010-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26073/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO – ADEFIL
CNPJ: 01.946.831/0001-13
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 175.808,46 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS”
Gestor: Bárbara Weber – Portaria 30.248/2022.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 13de janeiro de 2023.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 13/01/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania por meio de serviços objetivando a inclusão social, acesso a bens e serviços públicos, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1730

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.